



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4055

Macapá, 14 de Novembro de 1983 — 2ª-Felra.

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social
Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura
Profª. ANNIE VIANNA DA COSTA

Secretário de Agricultura
Dr. LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública
Dr. EDMUNDO EVELIM COELHO

Secretário de Saúde
Dr. JOSÉ CABRAL DE CASTRO

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1077 de 10 de novembro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 1265/83-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, NEIDA COSTA DOS SANTOS, do cargo em comissão, de Chefe da Unidade de Estudos Médicos, Código DAS-101.1, do Centro Médico Hospitalar/SESA, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 10 de novembro de 1983, 94º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1078 de 10 de novembro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980, e Ofício nº 1269/83-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear BERALDO LUIZ MURAD SOARES, para exercer o cargo em comissão, de Chefe da Unidade de Estudos Mé-

dicos, Código DAS-101.1, do Centro Médico Hospitalar/SESA, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 10 de novembro de 1983, 94º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1061 de 03 de novembro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover, nos termos do artigo 56, ítem I, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor GALILEU DA SILVA FERREIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-701.B, Classe "B", Referência NM-24, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Finanças-SEFIN, para a Secretaria de Agricultura-SEAG, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 03 de novembro de 1983, 94º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 102/83-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV do art. 34 da Lei 6.448, de 11 de dezembro de 1977;

CONSIDERANDO, os termos do Parágrafo Único do Art. 1º do Decreto Federal nº 88.931, de 31 de outubro de 1983,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica reajustado para Cr\$ 22.137,00 (vinte e dois mil, cento e trinta e sete cruzeiros), o valor da Unidade Fiscal do Município de Macapá, de que trata a Lei Municipal nº 41, de 05 de dezembro de 1975.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de novembro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 08 de novembro de 1983.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
 Prefeito Municipal de Macapá

PROCURADORIA GERAL

TERMO ADITIVO

SEGUNDO (2º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO NÚMERO 020/83 - PROG, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, VISANDO A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES: APOIO A PRODUÇÃO DE SEMENTES E MUDAS; DESENVOLVIMENTO DAS AGÊNCIAS AGROPECUÁRIAS DA SEAG; FOMENTO A CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO E MÉDIO PORTES E DEFESA SANITÁRIA VEGETAL.

Aos vinte e sete (27) dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e oitenta e três (1983), o Governo do Território Federal do Amapá, representado neste ato por seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATANTE e a Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Território Federal do Amapá, representada neste ato por seu Secretário Executivo, Engenheiro Agrônomo LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo Aditivo, consoante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alocação de recursos adicionais para dar continuidade e Atividade FOMENTO A CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO E MÉDIO PORTES.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE concorrerá com os recursos adicionais da ordem de Cr\$ 1.226.000,00 (hum milhão duzentos e vinte e seis mil cruzeiros) a conta do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios , Programa 04150881.648, Elemento de Despesa 4.1.3.0.07 - Outros Serviços e Encargos, consoante Nota de Empenho nº 8626, emitida em 27 de outubro de 1983.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos que por força deste ato deverão ser transferidos à CONTRATADA, serão liberados de uma única vez, após a assinatura e publicação deste instrumento no Diário Oficial deste Território.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não atingidas por este Aditivo.

E, para firmeza e validade do que pelas partes ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo em cinco (05) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Macapá(Ap), 27 de outubro de 1983.

ANNIBAL BARCELLOS
 CONTRATANTE

LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
 TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
 1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA — MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: DORIVAL BARBOZA

DIRETOR DE SECRETARIA: LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 1983

ARROLAMENTO

Processo Cível nº 14.720/83

Autor	: MARIA JOSÉ DA SILVA NERY e OUTROS
Advogado	: JOAQUIM GOMES DE OLIVEIRA
RÉU	: BENEDITO BARBOSA DA SILVA
Despacho de Fls. 02	: R. A. Nomeio inventariante Maria José da Silva Nery que deverá prestar o compromisso. Prestado o compromisso, deverá a Inventariante, no prazo de 10 dias, juntar aos outros o título de Propriedade ou equivalente. Intime-se. Macapá, 10 / 10/83 - JESUS DO NASCIMENTO

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
 Território Federal do Amapá
 DIRETOR
PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.
 Horário:
 Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 840,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá.....	Cr\$ 8.400,00
* Outras Cidades.....	Cr\$ 16.800,00
* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.	
Preço do Exemplar.....	Cr\$ 70,00
Número atrasado.....	Cr\$ 100,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

MENTO - Juiz de Direito.

DESAPROPRIAÇÃO

Processo Cível nº 931/83
 Autor : GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
 Ass. Jurídico : ANTONIO CABRAL DE CASTRO
 Réus : PAULINO DE CARVALHO ROLA e OUTROS
 Despacho de Fls. 41. : Nomeio perito do Juízo para proceder a avaliação do imóvel o Dr. Nilson Matos da Silva, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente nesta cidade à Av. Cora de Carvalho, 3852. Faculto as partes a indicação de assistentes técnicos e a apresentarem quesitos, em cinco dias. Intimem-se. Macapá, 8 de nov. de 1983 - DORIVAL BARBOZA - Juiz de Direito.

DESPEJO

Processo Cível nº 14.414/83
 Autora : LAISES DO AMPARO BRAGA
 Advogado : OLÍMPIO PALHARES FERREIRA
 Réu : ALTAIR CAVALCANTE LEMOS
 Despacho de Fls. 17. : Esclareça o autor se recebeu do locatário as chaves e se já tomou posse do mesmo. Macapá, 07/11/83 - DORIVAL BARBOZA - Juiz de Direito.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

Processo Cível nº 10.357/79
 Autor : ALFREDO SANCHES GONZALES
 Advogado : CÍCERO BORGES BORDALO
 Ré : MARIA LEÃO VIDAL
 Despacho de Fls. 123. : Junte-se. Defiro o pedido de prorrogação de prazo, por mais sessenta (60) dias. Intime-se. Macapá, 03 nov. 1983 - DORIVAL BARBOZA - Juiz de Direito.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Processo Cível nº s/nº
 Autor : INTERTRADE MADESA-INDÚSTRIA MADEIREIRA DE SANTANA
 Advogada : MARÍLIA COSTA LIMA CAVALCANTI
 Réu : CÍCERO BORGES BORDALO
 Advogada : NILZA LOBATO PEREIRA
 Despacho de Fls. 02. : Autue-se, em apenso aos autos de execução. Intime-se o credor para impugnar os embargos, no prazo de dez (10) dias. Macapá, 04 de novembro de 1983 - DORIVAL BARBOZA - Juiz de Direito.

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Processo Cível s/nº
 Autora : LUZIA MELO MASCARENHAS
 Advogado : CÍCERO BORGES BORDALO
 Réu : JOSÉ MASCARENHAS
 Despacho de Fls. 02. : Autue-se, em apenso aos autos do processo principal. Ouça-se o excepto, em dez dias. Após, Cls. Macapá, 04/11/83 - DORIVAL BARBOZA - Juiz de Direito.

EXECUÇÃO

Processo Cível nº 14.516/83
 Autora : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - CODEASA
 Advogada : ORGENI JUCÁ LEITE FRANCO
 Réu : ARMANDO DIAS CARDOSO
 Despacho de Fls. 18. : Junte-se. Indefiro o pedido, posto que não se ajusta ao pro-

cesso de execução. Intime-se. Macapá, 08/11/83 - DORIVAL BARBOZA - Juiz de Direito.

EXECUÇÃO

Processo Cível nº 12.766/82
 Autor : GALENO & IRMÃOS
 Advogado : FRANCISCO SOUZA DE OLIVEIRA
 Réu : CARLOS HENRIQUE CAVALCANTE
 Despacho de Fls. 20. : Junte-se. Defiro o pedido de suspensão pelo prazo requerido. Intime-se. Macapá, 08/11/83 - DORIVAL BARBOZA - Juiz de Direito.

EXECUÇÃO

Processo Cível nº 14.404/83
 Autora : LOCAL - LOCADORA AMAPÁ LTDA
 Advogado : JAMIL DAVI VALENTE DOS SANTOS
 Réu : PAULO TEIXEIRA DORNELAS
 Despacho de Fls. 17-V. : Tendo em vista que o executado foi citado e teve bem penhorado deve ser intimado a ser manifestar sobre o requerimento de fls. 16. Intime-se, pois, o exequente a trazer aos autos a anuência do executado, bem como a esclarecer a quem deve ser entregue o bem penhorado. Prazo 05 dias. Macapá, 08/11/83 - DORIVAL BARBOZA - Juiz de Direito.

EXECUÇÃO

Processo Cível nº 14.679/83
 Autora : MASO - M. A. S. OLIVEIRA
 Advogado : LORIS VILAS-BOAS DA SILVA
 Ré : M. C. B. DIAS
 Advogado : FÉLIX RAMALHO
 Despacho de Fls. 24. : Junte-se. Ouça-se a Exequente. Macapá, 04/11/83 - DORIVAL BARBOZA - Juiz de Direito.

EXECUÇÃO FISCAL

Processo Cível nº 911/83
 Autor : INST. DE ADM. FIN. DA PREV. ASS. SOCIAL-I.A.P.A.S.
 Procuradora : VERA LÚCIA LIMA DOS SANTOS
 Réu : ORLANDO MOURA GAIA
 Advogada : SULAMIR PALMEIRA MONASSA
 Despacho de Fls. 10. : Junte-se. Dê-se ciência ao executado. Macapá, 04/11/83 - DORIVAL BARBOZA - Juiz de Direito.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

Processo Cível nº 14.531/83
 Autora : VANDERLEIA FURTADO CORREA
 Advogada : VERA CORRÊA
 Réu : EDILSON RIBEIRO FERRO
 Despacho de Fls. 17-V. : Especifique a autora as provas que pretende produzir, em cinco dias. Após, Cls. Macapá, 07/11/83 - DORIVAL BARBOZA - Juiz de Direito.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Processo Cível nº 12.569/81
 Autora : FRANCISCA DE SOUZA COUTINHO
 Advogado : PAULO ALBERTO DOS SANTOS
 Ré : MARIA BRAGA COUTINHO
 Advogado : OLÍMPIO PALHARES FERREIRA
 Despacho de Fls. 47. : Junte-se. Mantenha o despacho proferido às fls. 43 pelos seus próprios fundamentos. Recebo o Agravo como RETIDO. Intime-se. Macapá, 04/11/83 - JESUS DO NASCIMENTO - Juiz de Direito.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Processo Cível nº 14.357/83

Autores : LEOCÍRIO PONTES BRITO e M^{te} ONEI DE FERREIRA BRITO
 Advogado : ALDENOR SALES DA SILVA FONSECA
 Réu : AMAURI FERREIRA DOS SANTOS
 Despacho de Fls. 21. : Junte-se. Tendo em vista a certidão de fls. 18-V, intime-se os requerentes a trazerem aos autos o endereço dos requeridos. Macapá, 08/11/83 - DORIVAL BARBOZA - Juiz de Direito.

REPARAÇÃO DE DANOS

Processo Cível nº 13.698/82

Autor : SERVANDO SELAS LAGE
 Advogado : ELOILSON AMORAS DA SILVEIRA TÁVORA
 Réu : FRANCISCO GOMES FILHO
 Advogada : MARLY CALIXTO EVELIM COELHO
 Despacho de Fls. 69. : Cumpra-se o v. acórdão. Macapá, 07/11/83 - DORIVAL BARBOZA - Juiz de Direito.

RESSARCIMENTO POR DANO EM PRÉDIO URBANO

Processo Cível nº 14.438/83

Autora : CREUZA BRITO DOS SANTOS
 Advogado : PAULO ALBERTO DOS SANTOS
 Réu : MANOEL FERNANDES DA TRINDADE
 Despacho de Fls. 12. : Intime-se a requerente a se manifestar, em cinco dias, sobre o cumprimento de acordo de fls. 11. Macapá, 07/11/83 - DORIVAL BARBOZA - Juiz de Direito.

RESSARCIMENTO DE DANOS

Processo Cível nº 8.727/77

Autor : CHUHEI SANADA
 Advogada : HIRÔMI SANADA
 Réu : ANTÔNIO CARLOS DE MORAIS FAVACHO
 Advogado : BENEDITO ANTÔNIO LEAL DE MIRA
 Despacho de Fls. 122. : Junte-se. Intime-se o réu a se manifestar sobre o Cálculo de fls. 118, em cinco dias. Após, cls. Macapá, 04/11/83 - DORIVAL BARBOZA - Juiz de Direito.

RESSARCIMENTO DE DANOS CAUSADOS POR VEÍCULO

Processo Cível nº 11.125/80

Autor : HÉLIO DE SOUZA CASTRO
 Advogado : OMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA
 Réu : SINVAL DOS SANTOS
 Advogado : CÍCERO BORGES BORDALO
 Despacho de Fls. 55 : Cumpra-se o v. acórdão. Macapá, 07/11/83 - DORIVAL BARBOZA - Juiz de Direito.

USUCAPIÃO

Processo Cível nº 14.322/83

Autora : LUCINDA DA CONCEIÇÃO PICANÇO
 Advogado : JOSÉ LUIS CALANDRINI
 Réu : APRÍGIO LUIZ DA CONCEIÇÃO
 Despacho de Fls. 20. : Aguarde-se providência da autora. Intime-se. Macapá, 07 de novembro de 1983 - DORIVAL BARBOZA - Juiz de Direito.

O presente EXPEDIENTE DO DIA, se rá afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, aos nove dias do mês de novembro do ano de hum mil, novecentos e oitenta e três. Eu, Agostinho Ibiapino da Silva, Auxiliar Judiciário, datilografei e eu, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscreví.

VISTO :

DORIVAL BARBOZA
Juiz de DireitoLUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Diretor de Secretaria da Vara Cível

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 056/83-DETRAN/AP.

EMENTA: Suspender por 180 (Cento e Oitenta) dias, o direito de dirigir veículos motorizados, do motorista amador, RAIMUNDO SOUZA DE OLIVEIRA.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as conclusões do Laudo de Exame Pericial B Nº 140/83, do Departamento de Polícia Técnica;

R E S O L V E:

I - Suspender o direito de dirigir veículos motorizados, pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, de acordo com o preceituado nos artigos 187, item III e 199, XIV, c/c § 1º do Reg. do CNT, contando o prazo de suspensão a partir da efetiva apreensão do documento de habilitação, do motorista amador, RAIMUNDO SOUZA DE OLIVEIRA, portador da CNH nº 0010235-Ap, prontuário nº 0010235-AP-001, e por ter infringido o artigo 175, I do Reg. do CNT, deve pagar as multas correspondentes.

II - Notifique-se ao DENATRAN, CONTRAN, DETRANS dos demais Estados e CONTETRANS dos Territórios, em virtude do que dispões os artigos 30, II e 169 do RCNT e que sejam feitas as devidas anotações em seu prontuário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

GABINETE DO DIRETOR DE TRÂNSITO, em Macapá, 17 de outubro de 1983.

Dr. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES
Diretor do DETRAN/AP.

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 057/83-DETRAN/AP.

EMENTA: Suspender por 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, o direito de dirigir veículos motorizados, do motorista profissional "B", ANTONIO AMÉRICO BALIEIRO DE MATOS.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as conclusões do Laudo de Exame Pericial B Nº 209/83, do Departamento de Polícia Técnica;

R E S O L V E:

I - Suspender o direito de dirigir veículos motorizados, pelo prazo de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, de acordo com o preceituado nos artigos 187, item III e 199, XIV, c/c § 1º do Reg. CNT, contando o prazo de suspensão a partir da efetiva apreensão do documento de habilitação, do motorista profissional "B", ANTONIO AMÉRICO BALIEIRO DE MATOS, portador da CNH nº 003503096, prontuário nº 139029192-Ap, e por ter infringido o artigo 175, I do Reg. do CNT, de ve pagar as multas correspondentes.

II - Notifique-se ao DENATRAN, CONTRAN, DETRANS dos demais Estados e CONTETRANS dos Territórios, em virtude do que dispões os artigos 30, II e 169 do RCNT e que sejam feitas as devidas anotações em seu prontuário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

GABINETE DO DIRETOR DE TRÂNSITO, em Macapá, 17 de outubro de 1983.

Dr. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES
Diretor do DETRAN/AP

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 058/83-DETRAN/AP.

EMENTA: Suspender por 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, o direito de dirigir veículos motorizados, do motorista amador, RAIMUNDO GUEDES DE ARAÚJO.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as conclusões do Laudo de Exame Pericial B Nº 177/83, do Departamento de Polícia Técnica;

R E S O L V E:

I - Suspender o direito de dirigir veículos motorizados, pelo prazo de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, de acordo com o preceituado nos artigos 187, item III e 199, XIV, c/c § 1º do Reg. do CNT, contando o prazo de suspensão a partir da efetiva apreensão do documento de habilitação, do motorista amador, RAIMUNDO GUEDES DE ARAÚJO, portador da CNH nº 0009787-Ap, prontuário nº 0009787-Ap-001, e por ter infringido os artigos 175, I, VII e 181, IV do RCNT, deve pagar as multas correspondentes.

II - Notifique-se ao DENATRAN, CONTRAN, DETRANS dos demais Estados e CONTETRANS dos Territórios, em virtude do que dispõe os artigos 30, II e 169 do RCNT e que sejam feitas as devidas anotações em seu prontuário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR DE TRÂNSITO, em Macapá, 17 de outubro de 1983.

Dr. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES
Diretor do DETRAN/AP.

MI-GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 059/83-DETRAN/AP.

EMENTA : Suspender por 180 (Cento e Oitenta) dias, o direito de dirigir veículos motorizados, do motorista profissional "B", SYMAR COSTA SALGADO.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as conclusões do Laudo de Exame Pericial B Nº 150/83, do Departamento de Polícia Técnica;

RESOLVE:

I - Suspender o direito de dirigir veículos motorizados, pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, de acordo com o preceituado nos artigos 187 item III e 199, XIV, c/c § 1º do Reg. do CNT, contando o prazo de suspensão a partir da efetiva apreensão do documento de habilitação, do motorista profissional "B", SYMAR COSTA SALGADO, portador da CNH nº 003507248-AP, prontuário nº 139063528-Ap. e por ter infringido o artigo 175, I do Reg. do CNT, deve pagar as multas correspondentes.

II - Notifique-se ao DENATRAN, CONTRAN, DETRANS dos demais Estados e CONTETRANS dos Territórios, em virtude do que dispõe os artigos 30, II e 169 do RCNT e que sejam feitas as devidas anotações em seu prontuário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em Macapá, 17 de Outubro de 1983.

Dr. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES
Diretor do DETRAN/AP.

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 060/83-DETRAN/AP.

EMENTA: Suspender por 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, o direito de dirigir veículos motorizados, do motorista profissional "B", RAIMUNDO LOPES DA SILVA.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as conclusões do Laudo de Exame Pericial B Nº 212/83, do Departamento de Polícia Técnica;

R E S O L V E:

I - Suspender o direito de dirigir veículos motorizados, pelo prazo de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, de acordo com o preceituado nos artigos 187, item III e 199, XIV, c/c § 1º do Reg. do CNT, contando o prazo de suspensão a partir da efetiva apreensão do documento de habilitação, do motorista profissional "B", RAIMUNDO LOPES DA SILVA, portador da CNH nº 0009174-AP, prontuário nº 0009174-AP-001, e por ter infringido o artigo 175, I do Reg. do CNT, deve pagar as multas correspondentes.

II - Notifique-se ao DENATRAN, CONTRAN, DETRANS dos demais Estados e CONTETRANS dos Territórios, em virtude do que dispõe os artigos 30, II e 169 do RCNT e que sejam feitas as devidas anotações em seu prontuário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR DE TRÂNSITO, em Macapá, 25 de outubro de 1.983.

Dr. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES
Diretor do DETRAN/AP.

MI-GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 061/83-DETRAN/AP.

EMENTA : Suspender por 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, o direito de dirigir veículos motorizados, do motorista profissional "C", JOSÉ ORLANDO PEREIRA SANTANA.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as conclusões do Laudo de Exame Pericial B Nº 213/83, do Departamento de Polícia Técnica;

RESOLVE:

I - Suspender o direito de dirigir veículos motorizados, pelo prazo de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, de acordo com o preceituado nos artigos 187, item III e 199, XIV, c/c § 1º do Reg. do CNT, contando o prazo de suspensão a partir da efetiva apreensão do documento de habilitação, do motorista profissional "C", JOSÉ ORLANDO PEREIRA SANTANA, portador da CNH nº 0008572-AP, prontuário nº 0008572 - AP - 001, e por ter infringido os artigos 175, I e 181, XVI do Reg. do CNT, deve pagar as multas correspondentes.

II - Notifique-se ao DENATRAN, CONTRAN, DETRANS dos demais Estados e CONTETRANS dos Territórios, em virtude do que dispõe os artigos 30, II e 169 do RCNT e que sejam feitas as devidas anotações em seu prontuário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR DE TRÂNSITO, em Macapá, 25 de Outubro de 1.983.

Dr. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES
Diretor do DETRAN/AP.

MI-GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 062/83-DETRAN/AP.

EMENTA : Suspender por 180 (Cento e Oitenta) dias, o direito de dirigir veículos motorizados, do motorista profissional "B", NILSON ALMEIDA DOS SANTOS.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as conclusões do Laudo de Exame Pericial B Nº 174/83, do Departamento de Polícia Técnica;

R E S O L V E:

I - Suspender o direito de dirigir veículos motorizados, pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, de acordo com o preceituado nos artigos 187, ítem III e 199, XIV, c/c § 1º do Reg. do CNT, contando o prazo de suspensão a partir da efetiva apreensão do documento de habilitação, do motorista profissional "B", NILSON ALMEIDA DOS SANTOS, portador da CNH nº 003503668, prontuário nº 139033912-Ap, e por ter infringido o artigo 175, I do Reg. do CNT, deve pagar as multas correspondentes.

II - Notifique-se ao DENATRAN, CONTRAN, DETRANS dos demais Estados e CONTETRANS dos Territórios, em virtude do que dispõe os artigos 30, II e 169 do RCNT e que sejam feitas as devidas anotações em seu prontuário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMRA-SE

GABINETE DO DIRETOR DE TRÂNSITO, em Macapá, 25 de outubro de 1983.

Dr. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES
Diretor do DETRAN/AP.

MI-GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 063/83-DETRAN/AP.

EMENTA: Suspender por 240 (Duzentos e Quarenta) dias, o direito de dirigir veículos motorizados, do motorista profissional "B", SEBASTIÃO CAMARÃO DA COSTA.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as conclusões do Laudo de Exame Pericial B Nº 191/83, do Departamento de Polícia Técnica;

RESOLVE:

I - Suspender o direito de dirigir veículos motorizados, pelo prazo de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, de acordo com o preceituado nos artigos 187, ítem III e 199, XIV, c/c § do Reg. do CNT, contando o prazo de suspensão a partir da efetiva apreensão do documento de habilitação, do motorista profissional "D", JOÃO BATISTA MOREIRA, portador da CNH nº 003508931, prontuário nº 139060324-Ap., e por ter infringido o artigo 175, I, VII do Reg. do CNT, deve pagar as multas correspondentes.

II - Notifique-se ao DENATRAN, CONTRAN, DETRANS dos demais Estados e CONTETRANS dos Territórios, em virtude do que dispõe os artigos 30, II e 169 do RCNT e que sejam feitas as devidas anotações em seu prontuário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMRA-SE

GABINETE DO DIRETOR DE TRÂNSITO, em Macapá, 25 de outubro de 1983.

Dr. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES
Diretor do DETRAN/AP.

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 064/83-DETRAN/AP.

EMENTA: Suspender por 240 (Duzentos e Quarenta) dias, o direito de dirigir veículos motorizados, o motorista profissional "A2B", PAULO EDSON CAVALCANTE PENANTE.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as conclusões do Laudo de Exame Pericial B Nº 194/83, do Departamento de Polícia Técnica;

RESOLVE:

I - Suspender o direito de dirigir veículos motorizados pelo prazo de 240 (Duzentos e Quarenta) dias, de acordo com o preceituado nos artigos 187, ítem III e 199, XIV c/c § 1º do Reg. do CNT, contando o prazo de suspensão a partir da efetiva apreensão do documento de habilitação, do motorista profissional "A2B", PAULO EDSON CAVALCANTE PENANTE, portador da CNH nº 003506522, prontuário nº 139048707, e por ter infringido o artigo 175, I do Reg. do CNT, deve pagar as multas correspondentes.

II - Notifique-se ao DENATRAN, CONTRAN, DETRANS dos demais Estados e CONTETRANS dos Territórios, em virtude do que dispõe os artigos 30, II e 169 do RCNT e que sejam feitas as devidas anotações em seu prontuário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMRA-SE

GABINETE DO DIRETOR DE TRÂNSITO, em Macapá, 25 de outubro de 1983.

Dr. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES
Diretor do DETRAN/AP.

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 065/83-DETRAN/AP.

EMENTA: Suspender por 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, o direito de dirigir veículos motorizados, do motorista profissional "D", JOÃO BATISTA MOREIRA.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as conclusões do Laudo de Exame Pericial B Nº 217/83, do Departamento de Polícia Técnica;

RESOLVE:

I - Suspender o direito de dirigir veículos motorizados, pelo prazo de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, de acordo com o preceituado nos artigos 187, ítem III e 199, XIV, c/c § 1º do Reg. do CNT, contando o prazo de suspensão a partir da efetiva apreensão do documento de habilitação, do motorista profissional "D", JOÃO BATISTA MOREIRA, portador da CNH nº 003508931, prontuário nº 139060324-Ap., e por ter infringido o artigo 175, I, VII do Reg. do CNT, deve pagar as multas correspondentes.

II - Notifique-se ao DENATRAN, CONTRAN, DETRANS dos demais Estados e CONTETRANS dos Territórios, em virtude do que dispõe os artigos 30, II e 169 do RCNT e que sejam feitas as devidas anotações em seu prontuário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMRA-SE

GABINETE DO DIRETOR DE TRÂNSITO, em Macapá, 25 de outubro de 1983.

Dr. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES
Diretor do DETRAN/AP.

MI-GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 66/83-DETRAN/AP.

EMENTA : Suspender por 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, o direito de dirigir veículos motorizados, do motorista "PF/A", CARLOS ALBERTO RIBEIRO GANTUSS.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as conclusões do Laudo de Exame Pericial B Nº 141/83, do Departamento de Polícia Técnica;

RESOLVE:

I - Suspender o direito de dirigir veículos motorizados, pelo prazo de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, de acordo com o preceituado nos artigos 187, item III e 199, XIV c/c § 1º do Reg. do CNT, contando o prazo de suspensão a partir da efetiva apreensão do documento de habilitação, do motorista profissional "PF/A", CARLOS ALBERTO RIBEIRO GANTUSS, portador da CNH nº 0006576-Ap, prontuário nº 0006576-AP-001, e por ter infringido os artigos 175, I, VII, XVI e 181, XVI do Reg. do CNT, deve pagar as multas correspondentes.

II - Notifique-se ao DENATRAN, CONTRAN, DETRANS dos demais Estados e CONTETRANS dos Territórios, em virtude do que dispõe os artigos 30, II e 169 do RCNT e que sejam feitas as devidas anotações em seu prontuário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMRA-SE

GABINETE DO DIRETOR DE TRÂNSITO, em Macapá, 25 de Outubro de 1983.

Dr. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES
Diretor do DETRAN/AP.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 067/83-DETRAN-AP

O Bel. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES, DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.108, de 21.09.66 c/c o Decreto nº 62.127, de 16.01.68, respectivamente Código Nacional de Trânsito e Regulamento do Código Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO que o motorista padrão "B" EUCLIDES BARBOSA FERREIRA FILHO, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 003500561, prontuário número 139005579-AP envolvendo-se em acidente de trânsito (atropelamento) em data de 14.06.82, vindo novamente a envolver-se em outro acidente de trânsito em data de 22.03.83 (abalroamento), tendo sido suspenso os seus direitos de dirigir veículos automotores pelo prazo de trezentos e sessenta e cinco (365) dias, segundo a Portaria nº 15/83-DETRAN-AP de 14.06.83, e ficada apreendida sua Carteira Nacional de Habilitação, por estar na ocasião embriagado, de acordo com o Laudo de Exame de Dosagem Alcoólica arquivado neste Órgão;

CONSIDERANDO, ainda, haver o supra mencionado motorista se envolvido em novo acidente automobilístico, conforme o Laudo de Exame Pericial - B - nº 087/83 do Departamento de Polícia Técnica (DPT) datado de 16 de maio de 1983, portanto incidindo no artigo número 200, incisos I, II e III, do Decreto número 62.127, de 16.01.68 (RCNT).

RESOLVE:

I - CASSAR, com fundamento legal no artigo 200, incisos I, II e III do Regulamento do Código Nacional de Trânsito: (Decreto 62.127/68), combinado com § 2º, segunda parte, do artigo 199 e, ainda, o Parágrafo único do artigo 200, tudo do mesmo diploma legal, ficando, a partir desta data, o motorista EUCLIDES BARBOSA FERREIRA FILHO proibido de dirigir veículos automotores, em todo Território Nacional, e CASSADA definitivamente sua Carteira Nacional de Habilitação.

II - DETERMINAR à Divisão de Registro e Habilitação deste Órgão, que faça a necessária anotação no prontuário do mencionado condutor de veículo, em obediência à legislação em vigor.

III - DÊ-SE ciência ao CONTRAN, ao DENATRAN, aos DETRANS de todos os Estados Membros da Federação e aos CONTETRANS

dos Territórios, além da Secretaria de Segurança Pública e à Vara Penal de Macapá, devendo, ainda, ser publicada, esta Portaria, no Diário Oficial do Território Federal do Amapá, para se revestir das formalidades legais.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE

GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO do Território Federal do Amapá, em 26 de outubro de 1983.

Dr. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES
Diretor do DETRAN/AP.

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 069/83-DETRAN-AP.

EMENTA : Suspender por 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, o direito de dirigir veículos motorizados, do motorista profissional "B", JOÃO GOUVEA DE PAULA.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as conclusões do Laudo de Exame Pericial B Nº 219/83, do Departamento de Polícia Técnica;

RESOLVE:

I - Suspender o direito de dirigir veículos motorizados, pelo prazo de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, de acordo com o preceituado nos artigos 187, item III e 199, XIV, c/c § 1º do Reg. do CNT, contando o prazo de suspensão a partir da efetiva apreensão do documento de habilitação, do motorista profissional "B", JOÃO GOUVEA DE PAULA, portador da CNH nº 003503628, prontuário nº 139033580-Ap., por ter infringido os artigos 175, I, XVI e 181, XVI do Reg. do CNT, deve pagar as multas correspondentes.

II - Notifique-se ao DENATRAN, CONTRAN, DETRANS dos demais Estados e CONTETRANS dos Territórios em virtude do que dispõe os artigos 30, II e 169 do RCNT e que sejam feitas as anotações em seu prontuário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMRA-SE

GABINETE DO DIRETOR DE TRÂNSITO, em Macapá, 31 de outubro de 1983.

Dr. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES
Diretor do DETRAN/AP.

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 049/83-DETRAN/AP.

EMENTA: Suspender por 180 (Cento e Oitenta) dias, o direito de dirigir veículos motorizados, do motorista "B", ODENIR PEREIRA DE FARIA.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as conclusões do Laudo de Exame Pericial B nº 136/83, do Departamento de Polícia Técnica;

RESOLVE:

I - Suspender o direito de dirigir veículos motorizados, pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, de acordo com o preceituado nos artigos 187 item III e 199, XIV, c/c § 1º do Reg. CNT, contando o prazo de suspensão a partir da efetiva apreensão do documento de habilitação, do motorista profissional "B", ODENIR PEREIRA DE FARIA, portador da CNH nº 0035500678, prontuário nº 139006745-Ap, e por ter infringido o artigo 175, I do Reg. CNT, deve pagar as multas correspondentes.

II - Notifique-se ao DENATRAN, CONTRAN, DETRANS dos demais Estados e CONTETRANS dos Territórios em virtude do que dispõe os artigos 30, II e 199 do RCNT e que sejam feitas as devidas anotações em seu prontuário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMRA-SE

GABINETE DO DIRETOR DE TRÂNSITO, em Macapá, 18 de outubro de 1983.

Dr. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES
Diretor da DETRAN/AP.

15 DE NOVEMBRO PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA



REPÚBLICA: ORDEM E PROGRESSO, LIBERDADE, INDEPENDÊNCIA.

O progresso político nos leva a uma sociedade pluralista e democrática, ideal que inspirou a Proclamação da República.

Ordem e Progresso, união nacional, cooperação e harmonia, trabalho e espírito de colaboração - são valores da República e da Democracia que queremos. Praticá-los e promovê-los é um dever de todos os brasileiros.



- (1) "Mal. Deodoro da Fonseca / Chefe do Governo Provisório"
- (2) "Dr. Campos Salles / Ministro da Justiça"
- (3) "Quintino Bocaiuva / Ministro das Relações Exteriores"
- (4) "Tte. Cel. Benjamin Constant / Ministro da Guerra"
- (5) "Dr. Demétrio Ribeiro / Ministro da Agricultura, Comércio e Obras Públicas"
- (6) "Contra-Alm. Eduardo Wandenkolk / Ministro da Marinha"
- (7) "Dr. Ruy Barboza / Ministro da Fazenda"
- (8) "Dr. Aristides Lobo / Ministro do Interior"